

OFGP Nº 0202/2012

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de Maio de 2012.

Ao
Tribunal de Justiça
Gestão de Precatórios
Julz de Direito - AN 13/12
Exmo. Dr. IZAIAS EDUARDO DA SILVA
Vitória - ES

Excelentíssimo Presidente,

Em cumprimento à determinações do colendo Conselho Nacional de Justiça e de ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, por meio do ofício circular CEPRES nº 07/2012, informo que não existem compensação de créditos tributários para fins de compensação e quitação de precatórios no Município de Venda Nova do Imigrante até a presente data.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com minhas cordiais saudações.

Atenciosamente.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal